

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 03/15 - Autógrafo n.º 40/15 - Proc. n.º 173/15

RECEBIMENTO

Em 28 de maio de 15

(nome por extenso)

Fernanda Tetti de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Institui o Dia do Canteiro (cortador de pedras) na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído no Calendário Municipal o Dia do Canteiro (cortador de pedras), a ser comemorado anualmente no dia vinte e quatro de junho.

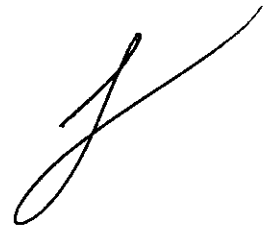
Art. 2º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 19 de maio de 2015.


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente



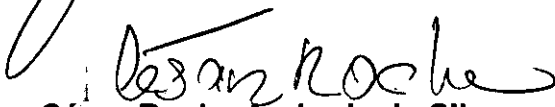


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 03/15 - Autógrafo n.º 40/15 - Proc. n.º 173/15

Fl. 02


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

